



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 0004/2026
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO ARTES VISUAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de **graduação e pós-graduação** da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição dos candidatos	16/04/2026 até 19/04/2026
Avaliação dos candidatos	22/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até às 14h do dia 28/04/2026
Análise Recursos	28/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 19/04/2026

2.2 Horário: 00:01 do dia 16/04 às 24:00 do dia 19/04/2025

2.3 Local: As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail cristina.ribas@ufsm.br, identificando no título: Seleção de Bolsista para o Projeto **Exposição Duas décadas de Des/arquivo - 065748**

2.4 Documento Obrigatório:

- (1) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II);
- (2) Histórico atualizado do curso;
- (3) Carta de apresentação e intenções indicando os motivos da candidatura (máximo 1 página, fonte Arial 12, espaçamento simples);
- (4) Listagem ao modo de um currículo textual elencando experiências prévias realizadas na universidade e em outras instituições, coletivos (de artes ou não), cursos, qualificações, habilidades e conhecimentos e experiências que considere importantes (máximo 2 páginas);
- (5) Documentação e comprovantes das qualificações e experiências listadas no currículo (item 4);

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a seleção consta da composição de uma nota, que é a somatória simples dos seguintes itens: entrevista (30%); histórico escolar (30%); nota/conceito para a experiência, conhecimentos, cursos, listados no CV (30%); 10% da pontuação será atribuída a experiências não-acadêmicas e que correspondem a critérios de promoção de equidade e permanência estudantil; totalizando o mínimo de 70% para aprovação.

3.1.1 Entrevista individual realizada com as/os/es candidates, em formato on line ou presencial, com duração de até 20 minutos, na qual será apresentado brevemente o projeto “**Exposição Duas décadas de Des/arquivo - 065748**”;

3.1.3. São considerados aprovados candidatos/as/es com nota igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 As/os/es candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de Abril a Dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Bolsa para discente de graduação, de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 mensais, terá duração quatro (07) meses. Conforme Bolsas Estudantis de Extensão [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM](#). Serão aceitas inscrições de discentes dos **Cursos de Artes Visuais, Filosofia e Educação**.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
-------	------------	-------------------	-----------------	------------------

01 Graduação	065748	Exposição Duas décadas de Des/arquivo: um arquivo de emergências	Reuniões semanais; pesquisa individual e coletiva, sistematização do material do Arquivo de Emergência e Desarquivo.org ; organização e concepção de projeto exposição; material de divulgação; difusão nas redes; participação nas atividades acadêmicas e públicas desenvolvidas pelo projeto. E demais requisitos específicos do Edital do ODH.	4 meses (20h semanais), Maio-Agosto
-----------------	--------	--	--	-------------------------------------

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Serão aceitas inscrições de discentes dos **Cursos de Artes Visuais, Filosofia, História e Educação**.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Data a se definir.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/proreitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Maior intimidade com o tema e atividades a serem desenvolvidas pelo projeto, relatada em entrevista e comprovada a partir de produção de pesquisa, artística, teórica e em grupos diversos (coletivos de artistas, movimentos sociais, entre outros).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail Cristina.ribas@ufsm.br

Santa Maria, 11 de Abril de 2026

Cristina Thorstenberg Ribas

Prof. Adjunta do Departamento de Artes Visuais/UFSM
SIAPE 3406122

Coordenadora do projeto

Exposição Duas décadas de Des/arquivo: um arquivo de emergências

(065748)

<https://portal.ufsm.br/projetos/gerente/projeto/view.html?idProjeto=428298>

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 04/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:

CURSO:

SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)					
TURN O	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../..... ...	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---